

110

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
 CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO  
 CARTERA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL

REGISTRO: 08894 DATA REG: 29/09/2009 VIA: 1

NOME: AMILSON MARQUES DA SILVA

TÍTULO PROFISSIONAL: ADMINISTRADOR

COC IDENTIFICAÇÃO: 8912002016557 DATA EXP: 15/12/1988 ÓRGÃO EMISSOR: SSP-CE

CPF: 246.126.773-15

ASSINATURA DO PORTADOR

FILIAÇÃO: ALCIDES MARQUES DA SILVA, MARIA RAMUNDA DA SILVA

NASCIMENTO: 02/07/1966 NACIONALIDADE: BRASILEIRA

NATURALIDADE: MAJURITI-CE

DIPLOMADO POR: FACULDADE DE CIÊNCIAS APLICADAS DR. LEAO SAMPAIO

REGISTRO MEC Nº: 38026

Inscrição profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea "a" do Art. 3º, da Lei nº 4.750, de 09/09/1965.

Fortaleza, 3/8/2017 LOCAL E DATA DE EXP.

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º Inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. \*\*\*\*\* Confira os dados do ato em: <https://seodigital.tjpb.jus.br> ou Consulte o Documento em: <https://azevedobastos.not.br/documento/140282209202323710874>



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 140282209202323710874-1  
Data: 22/09/2020 09:41:25  
Valor Total do Ato: R\$ 4,56  
Selo Digital Tipo Normal C: AKM11930-CREG;



CNJ: 05870-0

Cartório Azevêdo Bastos  
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145  
Bairro dos Estado, João Pessoa - PB  
(83) 3244-5404 - [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)  
<https://azevedobastos.not.br>

Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti  
Titular

TJPB



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888

CODESSUL

FLS.: 571



PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA DE JOÃO PESSOA

Av. Eptácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



## DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada Código de Autenticação Digital<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticado de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos da atividade Notarial e Registral no Estado da Paraíba, foi instituído pela Lei Nº 10.132, de 06 de novembro de 2013, a aplicação obrigatória de um Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial em todos os atos de notas e registro, composto de um código único (por exemplo: Selo Digital: ABC12345-X1X2) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser verificada e confirmada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <https://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa Urbanlimp Serviço de Limpeza e Conservação Ltda Me tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa Urbanlimp Serviço de Limpeza e Conservação Ltda Me a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **22/09/2020 10:46:38 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **Urbanlimp Serviço de Limpeza e Conservação Ltda Me** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Autenticação Digital*.

Esta Declaração é válida por **tempo indeterminado** e está disponível para consulta em nosso site.

<sup>1</sup>Código de Autenticação Digital: 140282209202323710874-1

<sup>2</sup>Legislações Vigentes: Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ N° 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

### CHAVE DIGITAL

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05bf63199e4a570c279790244714da5b172092ef9d93589f4005749167a6d395376be72a760544d56c2532365347da0d7c8097a266326991a991c77d203160c8563



Presidência da República  
Casa Civil  
Medida Provisória Nº 2.200-2,  
de 24 de agosto de 2001



Ministério da Economia  
 Secretaria de Governo Digital  
 Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
 Secretaria do Desenvolvimento Econômico

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF) **23201741309**  
 Código da Natureza Jurídica **2062**  
 Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado do Ceará

Nome: URBANLIMP SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA  
 (da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



CEN2082530392

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS DO ATO 002  
 CÓDIGO DO EVENTO  
 CÓDIGO DO ATO  
 QTDE  
 DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		051	1	CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO
		2001	1	ENTRADA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2005	1	SAIDA DE SOCIO/ADMINISTRADOR
		2003	1	ALTERACAO DE SOCIO/ADMINISTRADOR

LAVRAS DA MANGABEIRA

Local

13 Maio 2020

Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_

Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

NÃO \_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

NÃO \_\_\_\_\_  
 Data

Responsável

Responsável

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO SINGULAR

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Responsável

DECISÃO COLEGIADA

- Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)
- Processo deferido. Publique-se e archive-se.
- Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
 Data

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Vogal

\_\_\_\_\_  
 Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o nº 5418064 em 14/05/2020 da Empresa URBANLIMP SERVICOS DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23201741309 e protocolo 200754009 - 08/05/2020. Autenticação: 4EAD76D2CA348EB2D8CE5A9ADAE273552EFBA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe nº do protocolo 20/075.400-9 e o código de segurança udzz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO CEARÁ  
Registro Digital

CODESSUL  
FLS.: 573

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
20/075.400-9	CEN2082530392	06/05/2020

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
246.126.773-15	AMILSON MARQUES DA SILVA
053.037.433-14	AMILSON SAMPAIO LEITE MARQUES
426.098.363-68	EUBIDEMAR FERREIRA LIMA
698.316.103-34	LUCIANO RODRIGUES DA SILVA
038.455.583-77	OLAVO SAMPAIO LEITE MARQUES

Junta Comercial do Estado do Ceará



11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

CODESSUL

FLS.: 574

100

11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA EMPERSA LIMITADA

URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

**AMILSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mauriti, Estado do Ceará, nascido em, 02/07/1966, portador do RG: 8812002016557, expedida pela SSP-CE, e CPF/MF N° 246.126.773-15, residente e domiciliado à Rua Maria Sobreira Coriolano, 221, no Bairro Parque Grangeiro, Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.106.195.

**EUBIDEMAR FERREIRA LIMA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 17/12/1970, empresário, RG: n° 54.107.764-8 SSP-SP, CPF: 426.098.363-68, residente na Rua Alexandre Bezerra de Sousa, 200, Centro – Lavras da Mangabeira – Ceará – CEP: 63.300-000.

Únicos sócios da sociedade limitada denominada **URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**, estabelecida na Rua Nossa Senhora das Graças, n° 810, Bairro: Palmeira, na Cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, CEP: 63.300-000. Com Contrato Social devidamente arquivado na junta comercial do Estado do Ceará sob o NIRE 23.201.741.309 em 05 de Abril de 2016, inscrita no CNPJ sob n° 24.525.971/0001-13, resolvem alterar o contrato social, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**Cláusula 1ª** – O Sócio acima qualificado como **EUBIDEMAR FERREIRA LIMA**, Brasileiro, Solteiro, nascido em 17/12/1970, empresário, RG: n° 54.107.764-8 SSP-SP, CPF: 426.098.363-68, residente na Rua Alexandre Bezerra de Sousa, 200, Centro – Lavras da Mangabeira – Ceará – CEP: 63.300-000. Retira-se da sociedade, vendendo todas as suas 127.500 (Cento e vinte sete mil e quinhentas) quotas de capital pelo preço certo e ajustado de R\$ 127.500,00 (Cento e Vinte Sete Mil e Quinhentos Reais), para o sócio ingressante **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, natural de Umari, Estado do Ceará, nascido em 02/06/1975, empresário, portador da RG 97029231267 SSP-CE e CPF/MF n° 698.316.103-34, residente e domiciliado no Sítio Espreado, 001, no bairro Amaniutuba, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, CEP: 63.300-000

**Cláusula 2ª** – O Sócio acima qualificado como **AMILSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mauriti, Estado do Ceará, nascido em, 02/07/1966, portador do RG: 8812002016557, expedida pela SSP-CE, e CPF/MF N° 246.126.773-15, residente e domiciliado à Rua Maria Sobreira Coriolano, 221, no Bairro Parque Grangeiro, Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.106.195. Decide vender e transferir 104.550 (Cento e Quatro Mil Quinhentas e Cinco) Quotas de capital pelo preço certo e ajustado de R\$ 104.550,00 (Cento e Quatro Mil Quinhentos e Cinquenta Reais) para os seguintes sócios integrantes:

- **OLAVO SAMPAIO LEITE MARQUES**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 28/10/1991, portador do RG N° 2001097159360 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o N° 038.455.583-77, residente e domiciliado à Rua Maria Sobreira Coriolano, 221, Bairro Parque Grangeiro, Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.106.195. Que compra a quantia de 52.275 (Cinquenta e Dois Mil Duzentas e Setenta e Cinco) Quotas de Capital a preço certo e ajustado de R\$ 52.275,00 (Cinquenta e Dois Mil Duzentas e Setenta e Cinco Reais);



Junta Comercial do Estado do Ceará

Certifico registro sob o n° 5418064 em 14/05/2020 da Empresa URBANLIMP SERVICO DE LIMPEZA E CONSERVACAO LTDA, Nire 23201741309 e protocolo 200754009 - 08/05/2020. Autenticação: 4EAD76D2CA348EB2D8CE5A9ADAE273552EFBA. Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucec.ce.gov.br> e informe n° do protocolo 20/075.400-9 e o código de segurança udzz Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 14/05/2020 por Lenira Cardoso de Alencar Seraine – Secretária-Geral.

LENIRA CARDOSO DE ALENCAR SERAINE  
SECRETÁRIA GERAL

pág. 3/10

**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

- **AMILSON SAMPAIO LEITE MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/03/1995, portador do RG N° 2001097159351 SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF sob o N° 053.037.433-14, residente e domiciliado à Rua Maria Sobreira Coriolano, 221, Bairro Parque Grangeiro, Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.106.195. Que compra a quantia de 52.275 (Cinquenta e Dois Mil Duzentas e Setenta e Cinco) Quotas de Capital a preço certo e ajustado de R\$ 52.275,00 (Cinquenta e Dois Mil Duzentas e Setenta e Cinco Reais).

**Cláusula 3ª** - Após as alterações procedidas nas cláusulas anteriores, o Capital Social fica distribuído entre os sócios da seguinte forma, a saber:

Sócios	Quotas	%	Valores em Reais
AMILSON MARQUES DA SILVA	22.950	9,00 %	R\$ 22.950,00
AMILSON SAMPAIO LEITE MARQUES	52.275	20,50%	R\$ 52.275,00
OLAVO SAMPAIO LEITE MARQUES	52.275	20,50%	R\$ 52.275,00
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	127.500	50,00 %	R\$ 127.500,00
<b>Total</b>	<b>255.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula 4ª** - A administração e o uso comercial da sociedade será exercidas pelos sócios, **AMILSON SAMPAIO LEITE MARQUES** e **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA** a quem competirá os poderes e atribuições de administradores, e que assinará em conjunto, todos os documentos de interesses da empresa, inclusive aberturas e movimentação de conta bancária, em nome da sociedade, tais como garantia, avais, fianças e outros atos a mero favor.

**Cláusula 5ª** - Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade

**Cláusula 6ª** - Decidem finalmente os sócios consolidar o seu instrumento de constituição, que uma vez reformulado passará a reger-se pelas cláusulas contidas no Ato Constitutivo Consolidado, a seguir transcrito.



**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO DA EMPRESA  
URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

**AMILSON MARQUES DA SILVA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão universal de bens, empresário, natural de Mauriti, Estado do Ceará, nascido em, 02/07/1966, portador do RG: 8812002016557, expedida pela SSP-CE, e CPF/MF N° 246.126.773-15, residente e domiciliado à Rua Maria Sobreira Coriolano, 221, no Bairro Parque Grangeiro, Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.106.195.

**LUCIANO RODRIGUES DA SILVA**, brasileiro, casado, em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Umari, Estado do Ceará, nascido em 02/06/1975, empresário, portador da RG 97029231267 SSP-CE e CPF/MF n° 698.316.103-34, residente e domiciliado no Sítio Espreado, 001, no bairro Amaniutuba, Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, CEP: 63.300-000.

**OLAVO SAMPAIO LEITE MARQUES**, brasileiro, solteiro, advogado, nascido em 28/10/1991, portador do RG N° 2001097159360 SSP/CE e inscrito no CPF/MF sob o N° 038.455.583-77, residente e domiciliado à Rua Maria Sobreira Coriolano, 221, Bairro Parque Grangeiro, Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.106.195.

**AMILSON SAMPAIO LEITE MARQUES**, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 03/03/1995, portador do RG N° 2001097159351 SSPDS/CE e inscrito no CPF/MF sob o N° 053.037.433-14, residente e domiciliado à Rua Maria Sobreira Coriolano, 221, Bairro Parque Grangeiro, Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.106.195.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que se rege pelas cláusulas e condições seguintes e pela legislação que disciplina essa forma societária:

**Cláusula 1ª** – A empresa tem como nome empresarial de **URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**.

**Parágrafo Único:** A empresa tem como nome fantasia **URBANLIMP**.

**Cláusula 2ª** – A sede da empresa é na Rua Nossa Senhora das Graças, nº 810, Bairro: Palmeira, na Cidade de Lavras da Mangabeira, Estado do Ceará, CEP: 63.300-000.

**Cláusula 3ª** – O objeto social da empresa é:

Coleta de resíduos perigosos; Coleta de resíduos não-perigosos de origem doméstica, urbana ou industrial por meio de lixeiras, veículos e caçambas; Incineração de resíduos perigosos e não-perigosos; Edificações (residenciais, industriais, comércio e serviços), e Execução de obras de construção civil; Locações de máquinas e equipamentos para construção com e sem operador, Terraplanagem e movimentações de terra; Serviços de limpeza pública e urbana com poda de árvores, pintura de meio fio; Transporte rodoviário de produtos perigosos; Zeladoria e disposição de lixo; Locação de caminhões, reboques, semi-reboques, sem condutor; Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas, sem operador; Locação de automóveis, sem condutor; Locação de veículos com equipamentos de movimentação de cargas com operador; Locação de automóveis com motorista.



**11ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL  
URBANLIMP SERVIÇO DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA**

**Cláusula 4ª** – O capital social é R\$ 255.000,00 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil Reais) dividido em 255.000 (Duzentos e Cinquenta e Cinco Mil) quotas de valor nominal de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, totalmente subscrito e integralizado em moeda corrente do país, pelos sócios da seguinte maneira:

Sócios	Quotas	%	Valores em Reais
AMILSON MARQUES DA SILVA	22.950	9,00 %	R\$ 22.950,00
AMILSON SAMPAIO LEITE MARQUES	52.275	20,50%	R\$ 52.275,00
OLAVO SAMPAIO LEITE MARQUES	52.275	20,50%	R\$ 52.275,00
LUCIANO RODRIGUES DA SILVA	127.500	50,00 %	R\$ 127.500,00
<b>Total</b>	<b>255.000</b>	<b>100,00%</b>	<b>R\$ 255.000,00</b>

**Parágrafo Único:** A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todas respondem solidariamente pela integralização do capital.

**Cláusula 5ª** – A administração e o uso comercial da sociedade será exercidas pelos sócios, **AMILSON SAMPAIO LEITE MARQUES** e **LUCIANO RODRIGUES DA SILVA** a quem competirá os poderes e atribuições de administradores, e que assinará em conjunto, todos os documentos de interesses da empresa, inclusive aberturas e movimentação de conta bancária, em nome da sociedade, tais como garantia, avais, fianças e outros atos a mero favor.

**Cláusula 6ª** – A sociedade iniciou suas atividades em 22 de Março de 2016 e tem prazo de duração indeterminado.

**Cláusula 7ª** – A sociedade possui filial ou seja:

- **Filial nº 1:** localizada à Rua Estado da Paraíba, nº 336, Bairro: Muriti, na Cidade de Crato, Estado do Ceará, CEP: 63.100-000.
- **Filial nº 2:** Localizada à Vila Chapadinha, s/n, 1080, Bairro: Chapadinha, na Cidade de Iguatu, Estado do Ceará, CEP: 63.500-992.

**Cláusula 8ª** – As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**Cláusula 9ª** – Os sócios poderão de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de “Pro-Labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**Cláusula 10ª** – Findo o exercício social, que vai de 01 de Janeiro a 31 de Dezembro de cada ano, e depois de inventariado os valores ativos e passivos, será procedido o balanço geral da sociedade, sendo os lucros ou prejuízos verificados, distribuídos ou suportados pelos sócios, na mesma proporção das suas quotas da capital.

**Cláusula 11ª** – Os administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

